



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de maio de 2019.

Ofício nº 242/2019

Ref.: Requerimento nº 073/2019

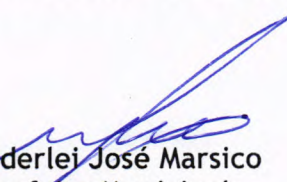
Vereador: Dr. Denis Eduardo Machado

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2019 e transcrito no Ofício nº 167/2019, de 25 de abril de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita o fornecimento de documentos e informações do procedimento licitatório que trata da aquisição de plantas ornamentais que foram plantadas nos canteiros centrais das avenidas Vicente José Parise, Dr. Francisco Arêa Leão e Pedro Carletto, apresentamos os papéis fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pelo setor de compras e licitação desta Prefeitura Municipal, o qual anexamos para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



TAQUARITINGA
Um só Coração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE Nº 018/2018

2.018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP.

MOVIMENTO

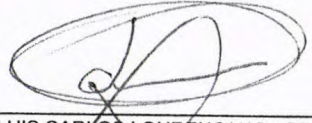
Início.....28/03/2018
Término..... 10/04/2018
Horário.....09:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE		CÓDIGO	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	SETOR DE COMPRAS
					CONTATO:	CONTATO:	CONTATO:	REQUISIÇÃO:
					TEL:	TEL:	TEL:	
					PREÇO	PREÇO	PREÇO	
					PREÇO	PREÇO	PREÇO	
1	4200	UNIDADE	Mudas de arbusto Mini Hexoria para a Avenida Pedro Carleto					
2	500	UNIDADE	Mudas de arbusto Sálvia para a Avenida Pedro Carleto					
3	4700	UNIDADE	Mão de obra para plantio dos arbustos na Av. Pedro Carleto					
4	4900	UNIDADE	Mudas de arbusto Mini Hexoria para a Avenida Vicente José Parise					
5	4900	UNIDADE	Mão de obra para plantio dos arbustos na Av. Vicente José Parise					
6	6000	UNIDADE	Mudas de arbusto Mini Hexoria para a Avenida Arêa Leão					
7	6000	UNIDADE	Mão de obra para plantio dos dois arbustos na Av. Arêa Leão					
8	4000	UNIDADE	Mudas de arbusto Pingo de ouro para a Av. João de Jorge					
9	4000	UNIDADE	Mão de obra para plantio dos arbustos na Av. João de Jorge					
10	1000	UNIDADE	Mudas de arbusto Primavera roxa - será plantada nos endereços acima					
11	1000	UNIDADE	Mão de obra para plantio das arbustos					
SETOR DE ENGENHARIA								
REQUERENTE		AO DEPTO DE CONTABILIDADE			DADOS CONTÁBEIS		AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA	
ENGENHARIA - 004/2018		PARA AS PROVIDENCIAS .			N° DA FICHA:		DEFIRO:	
20/03/18					DOT. ORÇAMENTÁRIA:		INDEFIRO:	
 LUIS CARLOS LOURENÇANO - SECRETÁRIO		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			N° DA DESPESA:		FORMA DE PAGTO:	
					N° DO HISTÓRICO:		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
					Data: __/__/20__			

RAZÃO SOCIAL: PAULO VITOR FERNANDES TONON ME

CNPJ : 13.149.025|0001-01

I.E.:684.037.866.111

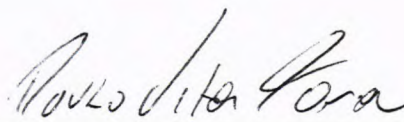
Email :paulovitortonon@hotmail.com

Fone (16) 9 9793 – 2628 | (16)9 9793 –
2603

Orçamento

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Avenida Pedro Carleto (Mini Hexoria)	4.200 und	R\$2.86	R\$12.012,00
Salvia	500und	R\$3.00	R\$1.500,00
Avenida Vicente Jose Parise (mini Hexoria)	4.900 und	R\$2.86	R\$14.014,00
Avenida Areia Leao (mini Hexoria)	6.000 und	R\$2.86	R\$17.160,00
Primavera roxa	1.000und	R\$6,00	R\$6.000,00
Avenida Joao de Jorge de pindo de ouro	4.000und	R\$2.55	R\$10.200,00
Mao de obra	20.600	R\$0.91	R\$18.746,00
Total			R\$79.632,00

Taquaritinga 20 de março de, 2018.





RAZÃO SOCIAL: ARIANE FLORES 44308808839

CNPJ : 29.861.544|0001-20 IE:684.076.110

Fone : (16)9 9788 2883

Orçamento

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Avenida Pedro Carleto (Mini Hexoria)	4.200 und	R\$2.85	R\$11.970,00
Salvia	500und	R\$3.00	R\$1.500,00
Mao de obra	4.700	R\$0.90	R\$4.230,00
Avenida Vicente Jose Parise (mini Hexoria)	4.900 und	R\$2.85	R\$13.965,00
Mao de obra	4900	R\$0.90	R\$4.410,00
Avenida Areia Leao (mini Hexoria)	6.000 und	R\$2.85	R\$17.100,00
Mao de obra	6000 und	R\$0.90	R\$5.400,00
Primavera roxa	1.000und	R\$6,00	R\$6.000,00
Mao de obra	1000	R\$0.90	R\$900,00
Avenida Joao de Jorge de pindo de ouro	4.000und	R\$2.50	R\$10.000,00
Mao de obra	4.000	R\$0.90	R\$3.600,00
Total			R\$79.075,00

OBS: PLANTIO DE MUDAS PARA PAISAGISMO EM CANTEIROS DA CIDADE DE TAQUARITINGA .

Taquaritinga , 19 de março de 2018.

ASS: Ariane Flores

RAZÃO SOCIAL: ADILSON ROGERIO TONON

CNPJ: 09.119.712/0001-07

Fone (16) 9 9713 - 5532

Orçamento

Descrição	Quantia de mudas	de Valor	Total
Mini Hexoria	15.100 und	R\$2.91	R\$43.941,00
Primavera roxa	1.000 und	R\$6.00	R\$6.000,00
Pingo de ouro	4.000 und	R\$2.50	R\$10.000,00
Salvia	500 und	R\$3.00	R\$1.500,00
Mao de obra	20.600 und	R\$0.90	R\$18.540,00
<i>Total</i>			<i>R\$79.981,00</i>

Taquaritinga, 16 de março de 2018.

Adilson R. Tonon

PREÇO MÉDIO - PLANTIO COM FORNECIMENTO DE MUDAS ARBUSTO 2018

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)				PREÇO TOTAL
			ARIANE FLORES 44308808839	ADILSON ROGÉRIO TONON	PAULO VITOR FERNANDES TONON 33806304890	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15.100,00	SERVIÇO	PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUSTO MINI HEXORIA	3,7500	3,8100	3,7700	3,7767	R\$ 57.027,67
4.000,00	SERVIÇO	PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	3,4000	3,4000	3,4600	3,4200	R\$ 13.680,00
1.000,00	SERVIÇO	PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUSTO PRIMAVERA ROXA	6,9000	6,9000	6,9100	6,9033	R\$ 6.903,33
500,00	SERVIÇO	PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUSTO SÁLVIA	3,9000	3,9000	3,9100	3,9033	R\$ 1.951,67
TOTAL							R\$ 79.562,67

20.600

preço: 1/3 dia? cond. p...
3 pag...



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

CNPJ: 72130818/0001-30

Lista de Produtos com Preço Médio

Page 1 of 1

Licitação: **000052/18 MAT / SERV - CONVITE 018/18**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	032.001.011 PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUST SVC		15.100	3,77667	57.027,717
2	032.001.012 PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUST SVC		4.000	3,42	13.680,00
3	032.001.013 PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUST SVC		1.000	6,90333	6.903,33
4	032.001.014 PLANTIO COM FORNECIMENTO DA MUDA DE ARBUST SVC		500	3,90333	1.951,665
Total ->				18,00333	79.562,712



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DETERMINAÇÃO

O Senhor VANDERLEI JOSÉ MARSICO, Prefeito Municipal de Taquaritinga – SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DETERMINA o encaminhamento da solicitação para o Setor de Licitações, para os procedimentos legais necessários a abertura do processo licitatório, para o seguinte objeto abaixo requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, conforme pedido que segue em anexo.

Cumpra-se.

Taquaritinga, 28 de março de 2.018.

Vanderlei José Marsico
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, 160

72130818/0001-30

Exercício: 2018

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 28/03/2018

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP				
02				PREFEITURA MUNICIPAL				
02 11				SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
021102				DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0014				OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.				
15 452 0014 2002 0000				MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES				
483		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.911.175,00	0,00	-172.100,00	1.739.075,00
	0.01.00	110.000		GERAL	1.488.729,26			250.345,74
					0,00			250.345,74
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.911.175,00	0,00	-172.100,00	1.739.075,00
					1.488.729,26			250.345,74
					0,00			250.345,74
TOTAL GERAL					1.911.175,00	0,00	-172.100,00	1.739.075,00
					1.488.729,26			250.345,74
					0,00			250.345,74



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

Taquaritinga, 28 de março de 2018.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO

Edital nº 039/18
Convite nº 018/18
Processo nº 052/18

O Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE Nº 018/18**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, para prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, nos termos e condições deste edital, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do certame constitui-se na contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

I -- DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal: ficha nº 483, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 15.452.0014.2002.0000.

II – PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA. O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às 09:00 horas do dia 10 do mês de abril de 2018.

III - SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A sessão de abertura das propostas será realizada às 09:00 horas do dia 10 do mês de abril de 2018, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga-SP, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, no Município de Taquaritinga-SP.

IV - DA PUBLICIDADE. O presente Edital está sendo afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, onde poderá ser consultado pelos interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - DOS ANEXOS. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
Anexo I - Minuta de Contrato;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

- Anexo II – Memorial Descritivo;
- Anexo III – Modelo de declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Declaração de situação regular para licitar ou contratar;
- Anexo V – Cópia do Decreto nº 3.917, de 12.04.2012.
- Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação;

CLÁUSULA TERCEIRA – ENVELOPE Nº 1 “HABILITAÇÃO”

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados. Referido envelope deverá conter externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE 018/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA
"ENVELOPE HABILITAÇÃO"

Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão apresentar os documentos abaixo indicados, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas e dentro do seu prazo de validade, ficando dispensada a apresentação dos demais documentos a que se referem os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei de Licitações, segundo a faculdade contida no artigo 32, §1º, desse diploma legal:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a-) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1-) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

- b) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Anexo III;
- b) Declaração que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV.
- c) Prova de condição de ME/EPP por meio de declaração, certidão da Junta Comercial, ou qualquer outro documento hábil a comprovar a referida condição.**

Os documentos constantes da alínea “b” e “c” deverão ser entregues fora do envelope de habilitação.

Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar novo prazo, de três dias úteis, para a apresentação de nova documentação, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei 8.666/93.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – ENVELOPE 2 “PROPOSTA FINANCEIRA”

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, o documento abaixo relacionado. Referido envelope deverá conter externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA--SP
LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE 018/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO DA EMPRESA

3



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

"ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA"

A proposta financeira deverá ser datilografada, digitada ou impressa por outro meio que não a manuscrita, devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, devendo conter ainda:

- a) Preço global referente a prestação do serviço em algarismo e por extenso;
- b) As condições de pagamento após o término do serviço e emissão da nota fiscal, em 03 parcelas iguais com vencimento a cada 30 dias;
- c) Prazo de execução não superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- d) Prazo de validade da proposta igual a 60 (sessenta) dias;
- e) Indicação de conta corrente.
(Observação: recebimento através de ordem ou depósito bancário, caso venha a ser a vencedora).

CLÁUSULA QUINTA - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, caso estiverem presentes.

O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial ou Procuração, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

O recebimento da documentação de habilitação e proposta – envelopes nºs 01 e 02, bem como a abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação para a habilitação, será realizada em sessão da Comissão Julgadora de Licitações, na data, hora e local acima indicados.

Inicialmente, a citada Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e a sua apreciação.

A Comissão divulgará na sessão a relação dos proponentes habilitados.

Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato.

Posteriormente, a Comissão Julgadora de Licitações iniciará a abertura dos envelopes nº 2, relativos às propostas, devolvendo os respectivos envelopes lacrados aos concorrentes inabilitados ou aos seus representantes, os quais serão declarados excluídos da licitação. As propostas dos

4



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

licitantes habilitados deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes, devendo os respectivos valores serem registrados em ata.

A seguir, a Comissão de Licitação efetuará a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis com o mesmo.

A Comissão de Licitações promoverá o julgamento e a classificação das propostas, conforme a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério do menor preço global.

Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao praticado no mercado, devendo ser observada a pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitações, através da qual se apurou o preço médio total de **RS 79.562,71** (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar novo prazo, de três dias úteis, para que os licitantes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei 8.666/93.

Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

Após o julgamento do certame e dos recursos, se houverem, será adjudicado e homologado o procedimento pelo Prefeito Municipal à empresa vencedora.

Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação Civil Brasileira.

Todos os atos referentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

A Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

Fica fixado o Foro da Comarca de Taquaritinga para dirimir litígios decorrentes deste certame ou da execução do futuro contrato.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

ANEXO I – Minuta de Contrato

CONVITE 018/2018.

CONTRATO ___/2018.

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (profissão), (estado civil), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, domiciliado à _____, na cidade de _____, Estado de _____, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal no Convite nº 018/2018, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto constitui-se na prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A prestação do serviço será realizada após assinatura do contrato, no período de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, obedecendo às especificações constantes do edital.

O prazo de vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura.

7



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

O valor total do contrato, conforme proposta financeira apresentada pela Contratada é de R\$

O pagamento será efetuado após o término do serviço e emissão da nota fiscal, em 03 parcelas iguais com vencimento a cada 30 dias, através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada.

As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal: ficha nº 483, categoria econômica: 33903900, funcional programática: 15.452.0014.2002.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

I - A CONTRATADA, por este instrumento de Contrato Administrativo, se obriga a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

II - As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto serão de inteira responsabilidade da contratante.

III - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

IV - Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

V - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

VI - Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

VII - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Anexo V – Decreto nº 3.917 de 12/04/12, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

VIII – Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que todas as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do Sr. Luis Carlos Lourençano.

8



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, que acompanharão toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

IX – Fica fazendo parte integrante do presente contrato e ao mesmo vinculado, para todos os efeitos legais, o edital nº 039/18 – processo nº 052/18 da presente licitação, e a proposta da CONTRATADA.

X - Fica fixado o Foro da Comarca de Taquaritinga para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

XI - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Taquaritinga, _____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, conforme relação abaixo:

- 15.100 mudas de arbusto mini hexoria;
- 4.000 mudas de arbusto pingo de ouro;
- 1.000 mudas de arbusto primavera roxa;
- 500 mudas de arbusto sálvia.

1.1.1. O preparo da área (confeção das covas), plantio e fornecimento das mudas, será de responsabilidade da Contratada, a orientação técnica será da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga:

1.1.2. As mudas serão transportadas até as áreas de plantio pela contratada;

1.1.3. Segue abaixo lista de locais previstos para os plantios:

- Avenida Pedro Carleto (4.200 mudas de arbusto mini hexoria e 500 mudas de arbusto sálvia);
- Avenida Vicente José Parise (4.900 mudas de arbusto mini hexoria);
- Avenida Arêa Leão (6.000 mudas de arbusto mini hexoria);
- Avenida João de Jorge (4.000 mudas de arbusto pingo de ouro);
- 1.000 mudas de arbusto primavera roxa – serão plantadas nas avenidas acima mencionadas.

1.1.4. Ficará sob responsabilidade da contratada a manutenção incluindo a irrigação das covas plantadas e replantio das mudas, caso a taxa de mortalidade seja maior que 3% (três por cento) do total das mudas plantadas por Avenida.

1.1.5. A manutenção incluindo a irrigação das covas plantadas e replantio das mudas deverá ser efetuada no período de 90 dias a contar da emissão da ordem de serviço, em consonância com o cronograma de execução do plantio estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. As mudas para replantio serão fornecidas pela contratada.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas neste Memorial Descritivo. A entrega destes fora das especificações indicadas implicará na recusa do recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a qual os colocará à disposição do fornecedor para substituição.





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

2.2. O recebimento dos serviços dar-se-á através de relatório expedido pelo Sr. Rodrigo Pedro de Abreu, Diretor do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término dos serviços e emissão da nota fiscal, em 03 parcelas iguais, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, desde que atestado pelo responsável pelo recebimento destes.

4. PRAZO

4.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente contendo o cronograma de execução do plantio.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a _____ (denominação da pessoa jurídica) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

ANEXO V

CÓPIA DO DECRETO Nº 3.917 DE 12.04.2012.

Decreto nº 3.917, de 12 de abril de 2012.

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e das outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. A aplicação de multas a que se referem os art. 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá ao disposto neste Decreto e deve ser realizada com observância das demais disposições contidas na legislação citada.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste, serão aplicadas as multas de mora na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) Atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2 % (dois décimo por cento), por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.

b) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia, calculados sobre o valor global do ajuste.

II - Em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2 % (dois décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida. e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor estabelecido para a multa de que trata este artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do ajuste será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços não contínuos, multa de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste. e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

III - Em se tratando de serviços contínuos, multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. Pela inexecução total do ajuste, será aplicada multa, na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de compras ou prestação de serviços, contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) Com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

b) Com valor de R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00: multa de 15%(quinze por cento) incidente sobre o valor global do ajuste. e

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10%(dez por cento) incidente sobre o valor global do ajuste.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses ensejadoras de aplicação de multa, previamente à sua imposição, efetuar-se-á a notificação do adjudicatário ou do contratado para, querendo, apresentar defesa no prazo de cinco dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade pecuniária.

§ 2º. A decisão - acolhendo as razões da defesa ou determinando a aplicação de multa - deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º. A decisão de aplicação da multa deverá estabelecer o seu valor, o prazo para seu pagamento, data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária, e será encaminhada ao adjudicatário ou ao contratado para ciência, facultada a apresentação de recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de sua notificação pela Imprensa Oficial do Município.

§ 4º. A decisão do recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município e encaminhada ao recorrente para ciência.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contrato.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, através de descontos de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada, haverá a inscrição do débito em aberto junto aos registros da Dívida Ativa da Municipalidade e serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua execução judicial.

Art. 8º. As multas de que trata este Decreto serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão consignar menção expressa às normas estabelecidas neste Decreto, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições deste Decreto aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de abril de 2012.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Sector de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____

17



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

LICITAV



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 001, de 04 de janeiro de 2018.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

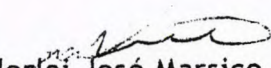
Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, as seguintes pessoas: - Presidente, Andrea Junqueira; Membros: Aduino Luis Malagutti e Edson Luiz Candido, Suplente: José Eduardo Buscardi Costantini.

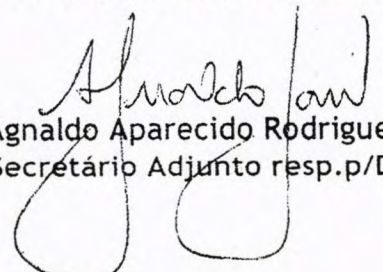
II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

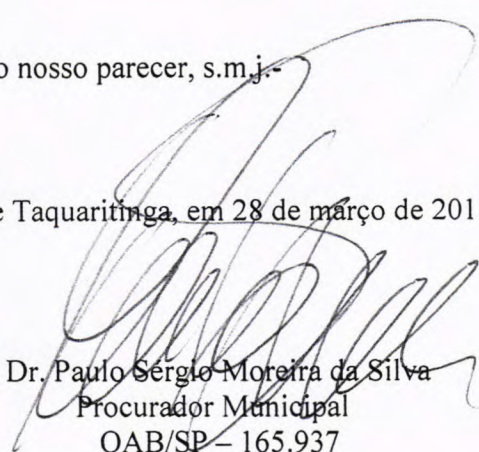
PARECER JURÍDICO

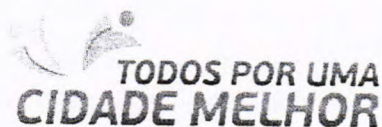
Referência: Edital de Licitação do Convite nº 018/18

Analisando o presente processo licitatório, na modalidade de Convite nº 018/18, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP, somos de parecer que o edital de fls e fls. e a minuta de contrato de fls. e fls., atendem aos preceitos fixados nos arts. 40 e 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores.-

Este é o nosso parecer, s.m.j.-

P.M. de Taquaritinga, em 28 de março de 2018.


Dr. Paulo Sérgio Moreira da Silva
Procurador Municipal
OAB/SP - 165.937



Pesquisa de Conteúdo

HOME TRANSPARÊNCIA PRESTANDO CONTAS GESTÃO FISCAL

Licitações

Ativas Licitações: 11 EM ANDAMENTO: 06 Exatas Licitações ENCERRADAS - LISTAR TODOS

Licitação número: 018/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 10/04/2018 às 09:00 hs [Em andamento](#)

Local: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Média de Preço: R\$ 79.562,71

Modalidade: Convite [editais](#) [clique aqui](#)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexaria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP.

Licitação número: 017/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 13/04/2018 às 08:00 hs [Em andamento](#)

Local: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Média de Preço: R\$ 125.475,12

Modalidade: Pregão Presencial [editais](#) [clique aqui](#)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Licitação número: 017/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 06/04/2018 às 09:00 hs [Em andamento](#)

Local: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Média de Preço: R\$ 77.243,33

Modalidade: Convite [editais](#) [clique aqui](#)

Objeto: Aquisição de 01 (um) Conjunto (Base e Rover) de receptores GNSS com sistema RTK (em tempo real), acompanhado de coletora e acessórios.

Licitação número: 003/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 12/04/2018 às 09:00 hs [Em andamento](#)

Local: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Média de Preço: R\$ 256.440,41

Modalidade: Tomada de Preço [editais](#) [clique aqui](#)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material para execução do Contrato de Repasse OGU entre o município de Taquaritinga/SP e Ministério do Turismo, Convênio nº 835808/2016 e Operação 1034284-62 e Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Taquaritinga/SP, Programa 5400020160003. Observação: O edital completo contendo os anexos II, III, IV e V, deverá ser retirado no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante o pagamento de R\$ 25,00 referente as despesas de reprodução.

« Anterior | Próxima »



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 018/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP.

Taquaritinga, 28 de março de 2018.

Arriane Flor 443088088-39
CNPJ. 29.861.544/0001-20

Carimbo do CNPJ

EMPRESA: Arriane Flor 44308808839

NOME: Arriane Flor

RG: 41307067-0

CPF: 443088088-39

ASSINATURA: Arriane Flor



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 018/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP.

Taquaritinga, 28 de março de 2018.

Paulo Vitor Fernandes Tomon ME
CNPJ: 13.149.025/0001-01

Carimbo do CNPJ

EMPRESA: Paulo Vitor Fernandes Tomon ME

NOME: Paulo Vitor Fernandes Tomon

RG: 43.180.154-X

CPF: 338.063.048.90

ASSINATURA: Paulo Vitor Tomon



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Declaro para os fins de direito, que recebi da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Setor de Licitações, cópia completa e que tomei conhecimento de todas as condições do edital da licitação referente ao Convite nº 018/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas, de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do Município de Taquaritinga/SP.

Taquaritinga, 28 de março de 2.018.

ADILSON ROGERIO TONOV
09.119.712/0001-07

Carimbo do CNPJ

EMPRESA: ADILSON ROGERIO TONOV

NOME: Adilson Rogério Tonov

RG: 27465318

CPF: 172258208-18

ASSINATURA: Adilson R Tonov

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP

LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE 018/2018

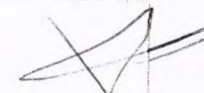
ADILSON ROGERIO TONON

CHACARA SÃO BENTO, S/N, GRUBA A-1, ZONA RURAL

TAQUARITINGA/SP, CEP 15.900-000

ENVELOPE HABILITAÇÃO

pt
rem



ADILSON ROGERIO TONON

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR


A empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, situada e estabelecida à Chácara São Bento, s/n, Gleba A-1, Zona Rural- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 09.119.712/0001-07, neste ato representado pelo seu proprietário Adilson Rogerio Tonon, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 172.258.208-18, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ADILSON ROGERIO TONON

CPF 172.258.208-18



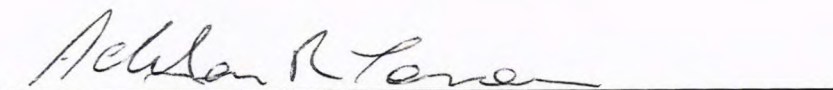
ADILSON ROGERIO TONON

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

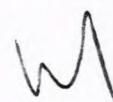
A empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, situada e estabelecida à Chácara São Bento, s/n, Gleba A-1, Zona Rural- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 09.119.712/0001-07, neste ato representado pelo seu proprietário Adilson Rogerio Tonon, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 172.258.208-18, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ADILSON ROGERIO TONON

CPF 172.258.208-18



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.712/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2007	
NOME EMPRESARIAL ADILSON ROGERIO TONON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)			
LOGRADOURO CH SAO BENTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GLEBA A-1	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO rcservicos@terra.com.br		TELEFONE (16) 3252-5060 / (16) 3252-5060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **10:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

AM
M
AP *PUA*



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

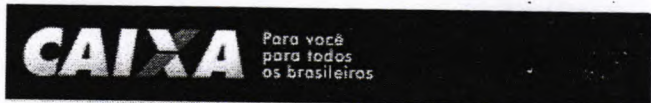
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.119.712/0001-07 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Handwritten notes:
A
sem
RFB



ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUIVORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANCA IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 09119712/0001-07

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials: A, PVA, AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON ROGERIO TONON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.119.712/0001-07

Certidão nº: 147569189/2018

Expedição: 09/04/2018, às 10:14:21

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON ROGERIO TONON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.712/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
A
PVA
AM
W

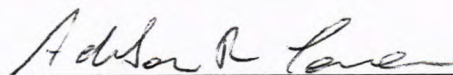
ADILSON ROGERIO TONON

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, situada e estabelecida à Chácara São Bento, s/n, Gleba A-1, Zona Rural- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 09.119.712/0001-07, neste ato representado pelo seu proprietário Adilson Rogerio Tonon, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 172.258.208-18, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ADILSON ROGERIO TONON

CPF 172.258.208-18

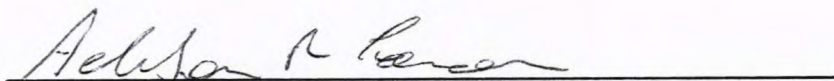


ADILSON ROGERIO TONON

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR

A empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, situada e estabelecida à Chácara São Bento, s/n, Gleba A-1, Zona Rural- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 09.119.712/0001-07, neste ato representado pelo seu proprietário Adilson Rogerio Tonon, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 172.258.208-18, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa **ADILSON ROGERIO TONON**, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ADILSON ROGERIO TONON

CPF 172.258.208-18

[Handwritten marks and signatures]
A
sem
PVA
ml



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE 018/2018

ARIANE FLORES 44308808839

RUA EVANIR TEREZINHA MARQUES STORINO, N.170, CONDOMÍNIO TENNIS PARQUE

TAQUARITINGA/SP, CEP 15.900-000

ENVELOPE HABILITAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ARIANE FLORES 44308808839

Nome do Empresário

ARIANE FLORES

Nome Fantasia

FLORES TONON PAISAGISMO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

41307067

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

443.088.088-39

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.861.544/0001-20

NIRE

35-8-2756341-7

Endereço Comercial

CEP

15900-000

Logradouro

RUA Evanir Terezinha Marques Storino

Número

170

Bairro

Condominio Tennis Parque

Município

TAQUARITINGA

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

06/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Número do Recibo
ME19676065

Número do Identificador
00044308808839

Data de Emissão
09/04/2018

~~SP~~

A

AM

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.861.544/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2018	
NOME EMPRESARIAL ARIANE FLORES 44308808839			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORES TONON PAISAGISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Evanir Terezinha Marques Storino	NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO Condominio Tennis Parque	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulovitortonon@hotmail.com	TELEFONE (16) 9793-2603		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **10:24:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
W
A
SP
AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIANE FLORES 44308808839
CNPJ: 29.861.544/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:28 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

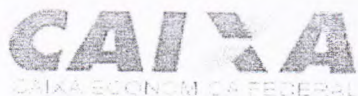
Código de controle da certidão: **5980.6494.5054.12EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

AS

AM



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29861544/0001-20
Razão Social: ARIANE FLORES 44308808839
Nome Fantasia: FLORES TONON PAISAGISMO
Endereço: RUA EVANIR TEREZINHA MARQUES STORINO 170 / COND TENNIS
PARQUE / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2018 a 08/05/2018

Certificação Número: 2018040914184034894575

Informação obtida em 09/04/2018, às 16:08:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIANE FLORES 44308808839

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.861.544/0001-20

Certidão nº: 147571464/2018

Expedição: 09/04/2018, às 10:26:05

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIANE FLORES 44308808839** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.861.544/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

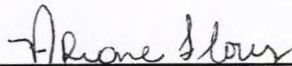
FLORES TONON PAISAGISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parque- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 29.861.544/0001-20, neste ato representada pela sua proprietária Ariane Flores, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 41.307.067 devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 443.088.088-39, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ARIANE FLORES 44308808839

RG nº 41.307.067

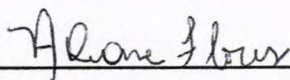


FLORES TONON PAISAGISMO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR

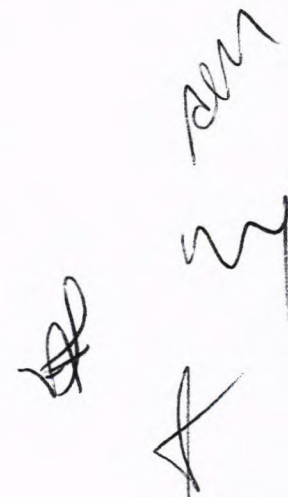
A empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parque- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 29.861.544/0001-20, neste ato representada pela sua proprietária Ariane Flores, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 41.307.067 devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 443.088.088-39, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ARIANE FLORES 44308808839

RG nº 41.307.067





RC Serviços Contábeis S/S Ltda.

DECLARAÇÃO

A empresa **RC SERVIÇOS CONTÁBEIS SC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.240/0001-83, situada e estabelecida na General Glicerio, nº 1.155, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Sócio-Proprietário **ROGERIO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG 26.169.123-5 e CPF 181.079.978-32, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP177938/O-0, residente e domiciliado na Rua João Mencarone, nº 112, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de bens e direito e a quem possa interessar que a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida na Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parques, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 29.861.544/0001-20, encontra-se enquadrada, na condição de Microempresa e que não está incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

Sendo esta a expressão da verdade firmo a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.

Rua General Glicerio, nº1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

1997-1998

10/20/97

Dear Mr. [Name],

I am writing to you regarding the [Project Name] which is currently in progress. The project is aimed at [Project Description]. We have received your input and are pleased to hear that you are interested in the project. We will be contacting you again in the near future to discuss the next steps.

Thank you for your time and interest in the project. We look forward to hearing from you again.

Sincerely,
[Name]

W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE 018/2018

ADILSON ROGERIO TONCON

CHACARA SÃO BENTO, S/N, C/ RUA A-1, ZONA RURAL

TAQUARITINGA/SP, CEP 15.900-000

ENVELOPE - PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE 018/2018

RAZÃO SOCIAL: ADILSON ROGERIO TONON

CNPJ: 09.119.712/0001-07

Fone (16) 9 9713 - 5532

Descrição	Quantia de mudas	Valor	Total
Mini Hexoria	15.100 und	R\$2.91	R\$43.941,00
Primavera roxa	1.000 und	R\$6.00	R\$6.000,00
Pingo de ouro	4.000 und	R\$2.50	R\$10.000,00
Salvia	500 und	R\$2.00	R\$1.000,00
Mao de obra	20.600 und	R\$0.90	R\$18.540,00
<i>Total</i>			<i>R\$79.481,00</i>

- Pagamento e 3 x após emissão de NF.
- 45 dias para execução do serviço .
- Proposta válida por 60 dias

Taquaritinga, 10 de abril de 2018.

Adilson Rogerio Tonon

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and a signature that appears to be 'Adilson'.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA-SP

LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE 018/2018

ARIANE FLORES 44308808839

RUA EVANIR TEREZINHA MARQUES STORINO, N 170, CONDOMINIO TENNIS PARQUE

TAQUARITINGA/SP, CEP 15.900-000

ENVELOPE - PROPOSTA FINANCEIRA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE 018/2018

FLORES TONON PAISAGISMO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Avenida Pedro Carleto (Mini Hexoria)	4.200 und	R\$2.85	R\$11.970,00
Salvia	500und	R\$3.00	R\$1.500,00
Mao de obra	4.700	R\$0.90	R\$4.230,00
Avenida Vicente Jose Parise (mini Hexoria)	4.900 und	R\$2.85	R\$13.965,00
Mao de obra	4900	R\$0.90	R\$4.410,00
Avenida Areia Leao (mini Hexoria)	6.000 und	R\$2.85	R\$17.100,00
Mao de obra	6000 und	R\$0.90	R\$5.400,00
Primavera roxa	1.000und	R\$5.95	R\$5.950,00
Mao de obra	1.000	R\$0.90	R\$900,00
Avenida Joao de Jorge de pingo de ouro	4.000und	R\$2.50	R\$10.000,00
Mao de obra	4.000	R\$0.90	R\$3.600,00
Total			R\$79.025,00

- **Pagamento em 3 parcelas após emissão de NF, com vencimento a cada 30 dias.**
- **45 dias para execução do serviço.**
- **60 dias de validade da proposta.**
- **Dados bancário: Banco do Brasil AG: 257 - 7 CC:28534 - 0**

TAQUARITINGA, 10 DE ABRIL DE 2018

Ariane Flores

Ariane Flores 44308808839

FLORES TONON PAISAGISMO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parque- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 29.861.544/0001-20, neste ato representada pela sua proprietária Ariane Flores, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 41.307.067 devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 443.088.088-39, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ARIANE FLORES 44308808839

RG nº 41.307.067

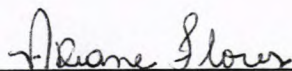


FLORES TONON PAISAGISMO

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PARA LICITAR OU CONTRATAR

A empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parque- nesta cidade de Taquaritinga – SP, inscrita no CNPJ 29.861.544/0001-20, neste ato representada pela sua proprietária Ariane Flores, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 41.307.067 devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 443.088.088-39, residente na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, interessada em participar do Convite nº 018/18, da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.



ARIANE FLORES 44308808839

RG nº 41.307.067







RC Serviços Contábeis S/S Ltda.

DECLARAÇÃO

A empresa **RC SERVIÇOS CONTÁBEIS SC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.240/0001-83, situada e estabelecida na General Glicerio, nº 1.155, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Sócio-Proprietário **ROGERIO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG 26.169.123-5 e CPF 181.079.978-32, Inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP177938/O-0, residente e domiciliado na Rua João Mencarone, nº 112, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, **DECLARO**, para os devidos fins de bens e direito e a quem possa interessar que a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, situada e estabelecida na Rua Evanir Terezinha Marques Storino, nº 170, Condomínio Tennis Parques, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 29.861.544/0001-20, encontra-se enquadrada, na condição de Microempresa e que não está incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

Sendo esta a expressão da verdade firmo a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Taquaritinga, 09 de abril de 2018.

Rua General Glicerio, nº1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 018/18

Em 10 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, reuniu-se a Comissão de Licitação para o encerramento do prazo relativo à apresentação de propostas pertinentes ao Convite nº 018/18, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP, de acordo com o edital nº 039/18, bem como para a abertura das mesmas, Comissão essa nomeada pela Portaria S/P nº 001/18, composta pela Sra. Andréa Junqueira (Presidente), Aduino Luis Malagutti e Edson Luiz Cândido (Membros), verificando-se também a presença da licitante abaixo assinada.

Declarada aberta a reunião, a Sra. Presidente comunicou aos presentes que no convite em exame foram convidadas as empresas: a) Ariane Flores 44308808839; b) Paulo Vitor Fernandes Tonon-ME; c) Adilson Rogério Tonon.

Prosseguindo, a Sra. Presidente informou que foram apresentadas propostas pelas empresas: a) Ariane Flores 44308808839, com sede à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, 170 – Condomínio Tennis Parque, em Taquaritinga-SP; b) Adilson Rogério Tonon, com sede à Chácara São Bento, s/nº - Gleba A-1 – Zona Rural, em Taquaritinga-SP.

Conforme verificou-se, houve interesse de duas empresas no certame. Nesse sentido, e considerando os termos do art. 22, § 7º da Lei 8.666/93 e alterações, foi ressaltado, conforme manifestação do responsável pela área, que a aquisição do objeto ora licitado é urgente, visto que o plantio dos arbustos irá proporcionar melhor qualidade de vida à população. Diante do exposto foi comunicado que a Comissão daria seguimento ao certame.

A seguir, o Sr. Presidente passou à abertura dos envelopes “habilitação” apresentados. Examinada a documentação oferecida pelas licitantes, a Comissão verificou restrições em relação à documentação da empresa Adilson Rogério Tonon, referentes à prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS e prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Contudo, por tratar-se de uma microempresa, a Comissão lhe concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização dos documentos, caso seja a vencedora do certame.

A documentação da empresa Ariane Flores 44308808839 encontra-se em ordem e de acordo com o solicitado pelo edital.

Desta forma, a Comissão de Licitação declara habilitadas as empresas Ariane Flores 44308808839 e Adilson Rogério Tonon.

Passada a palavra à licitante presente, a mesma declarou estar de acordo com a fase de habilitação e que desistia expressamente de quaisquer recursos.

Segue em anexo o termo da licitante Adilson Rogério Tonon, cujo representante encontra-se ausente, no qual declara expressamente que desiste da apresentação de recursos na fase de habilitação e também de abertura das propostas.

Desta forma, a Sra. Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas e à leitura das mesmas, as quais, consistiam, em resumo, no seguinte:

1) Ariane Flores 44308808839: a) valor total: R\$ 79.025,00; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias; d) prazo de execução: 45 dias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

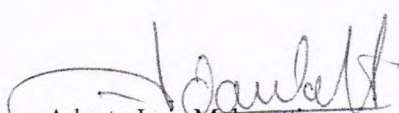
ESTADO DE SÃO PAULO

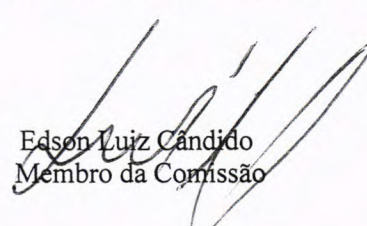
2) Adilson Rogério Tonon: a) valor total: R\$ 79.481,00; b) condições de pagamento: conforme edital; c) validade da proposta: 60 dias; d) prazo de execução: 45 dias.

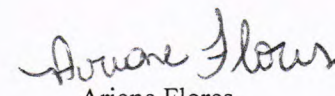
Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, às nove horas e trinta minutos, sendo que o julgamento será realizado dentro do prazo legal.

Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão, bem como pela licitante.


Andréa Junqueira
Presidente da Comissão


Adauto Luis Malagutti
Membro da Comissão


Edson Luiz Cândido
Membro da Comissão


Ariane Flores
Repres. "Ariane Flores 44308808839"



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONVITE Nº 018/18

Em 18 de abril de 2018, reuniu-se no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, a Comissão de Licitação, composta pela Presidente, Sra. Andréa Junqueira e pelos membros Adauto Luis Malagutti e Edson Luiz Cândido, para julgamento das propostas financeiras do Convite nº 01818, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP.

Na licitação em referência, duas empresas foram declaradas habilitadas: 1) Ariane Flores 44308808839; 2) Adilson Rogério Tonon.

Após criteriosa análise, a Comissão opina pela classificação das propostas de ambas as licitantes, por estarem em ordem e de acordo com o solicitado pelo edital.

Diante do exposto, resolvem os membros da Comissão de Licitação, por unanimidade, propor a adjudicação do objeto à empresa Ariane Flores 44308808839, nos termos e condições da proposta apresentada.

Assim sendo, tendo em vista o critério do menor preço global, constante no edital, as propostas apresentadas e os preços correntes no mercado, apresentamos a seguinte classificação:

1º) Ariane Flores 44308808839, com valor total de R\$ 79.025,00.

2º) Adilson Rogério Tonon, com valor total de R\$ 79.481,00.

S. M. J., este é o nosso parecer.

Não havendo mais considerações e/ou manifestações a serem feitas, foi dada por encerrada a sessão de julgamento. Para constar, eu, Gustavo Blanco, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Andréa Junqueira
Presidente da Comissão

Adauto Luis Malagutti
Membro da Comissão

Edson Luiz Cândido
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Taquaritinga


ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 018/18

Nos termos do relatório em manifestação, retro expedido pela Comissão Municipal de Licitação, julgo correta a presente licitação, homologando e adjudicando à empresa **Ariane Flores 44308808839** a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP, no valor total de R\$ 79.025,00 (setenta e nove mil e vinte e cinco reais), conforme proposta oferecida, tudo nos termos da licitação em referência.

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



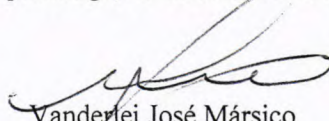
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 018/18 – Edital nº 039/18 – Processo nº 052/18 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Ariane Flores 44308808839 a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP, no valor total de R\$ 79.025,00.

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.



Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 535

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Convite nº 018/18 – Edital nº 039/18 – Processo nº 052/18 – Tendo decorrido o prazo legal para apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa Ariane Flores 44308808839 a prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP, no valor total de R\$ 79.025,00.

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 022/18 – Edital nº 047/18 – Processo nº 062/18 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 022/18, que trata do fornecimento de maquinário visando ao desenvolvimento urbano e social do município, de acordo com o Convênio nº 672/2017, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga, às seguintes empresas: Marka Veículos Ltda: item 1; Amplytude Equipamentos Rodoviários Eireli-ME: item 2 – Valor total geral: R\$ 396.000,00.

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 017/18 – Edital nº 037/18 – Processo nº 050/18 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 017/18, que trata do registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, às seguintes empresas: Auto Elétrica Irmãos Rodrigues de Taquaritinga Ltda-ME: itens 1, 2, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 e 89; Adeline Beatriz Casemiro 28254709882: itens 3, 5, 6, 9, 12, 15, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 59, 62, 64, 67, 71, 77, 78, 84 e 88 – Valor total geral: R\$ 42.166,00.

Taquaritinga, 25 de abril de 2018.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 019/18 – Edital nº 041/18 – Processo nº 056/18 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 019/18, que trata do registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção de próprios municipais e prédios utilizados pelo município, às seguintes empresas: Felipe Materiais Elétricos Ltda-ME: itens 8, 21, 42, 48, 49, 52, 53, 72, 119, 133, 135, 146, 149, 150, 154, 169, 170, 172, 183, 186, 188, 207, 213, 215, 216, 217, 228, 229, 234, 235 e 236; Claudete Fini Wágner EPP: itens 18, 19, 20, 25, 56, 144, 219 e 227; Autoeng Montagens Industriais Ltda-ME: itens 9, 99, 185, 190, 193, 210, 211 e 218; Anderson Antonio Santos & Cia Ltda-ME: itens 12, 24, 27, 30, 31, 54, 57, 62, 63, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 126, 127, 128, 129, 131, 145, 158, 166, 167, 175, 177, 178, 184, 196, 199, 204, 205, 230, 231, 232 e 233; R. D. Velani Elétrica-ME: itens 2, 4, 7, 13, 23, 41, 55, 58, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 85, 89, 102, 120, 121, 122, 123, 134, 136, 137, 138, 139, 143, 147, 148, 152, 153, 165, 171, 174, 181, 182, 187, 191,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA ARIANE FLORES 44308808839

CONVITE Nº 018/18

CONTRATO Nº 082/18

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **ARIANE FLORES 44308808839**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, situada à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, 170 – Condomínio Tennis Parque, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 29.861.544/0001-20, neste ato representada pela **Sra. ARIANE FLORES**, portadora do RG nº 41.307.067 e CPF nº 443.088.088-39, domiciliada à Rua Evanir Terezinha Marques Storino, 170 – Condomínio Tennis Parque, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal no Convite nº 018/18, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto constitui-se na prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A prestação do serviço será realizada após assinatura do contrato, no período de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, obedecendo às especificações constantes do edital nº 039/18.

O prazo de vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

O valor total do contrato, conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, é de R\$ 79.025,00 (setenta e nove mil e vinte e cinco reais).

O pagamento será efetuado após o término do serviço e emissão da nota fiscal, em 03 (três) parcelas iguais com vencimento a cada 30 (trinta) dias, através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

As despesas decorrentes deste pacto são oriundas da Prefeitura Municipal:

Ficha: 483 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 15.452.0014.2002.0000.

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

I - A CONTRATADA, por este instrumento de contrato administrativo, se obriga a executar o objeto contratado com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

II - As despesas oriundas com a execução do objeto contratado, necessárias ao cumprimento do pacto, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

III - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

IV - Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

V - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

VI - Este contrato rege-se pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

VII - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Anexo V – Decreto nº 3.917 de 12/04/12, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

VIII – Nenhum pagamento será efetuado sem a exibição dos documentos fiscais, sendo que todas as notas fiscais decorrentes deste pacto deverão ter o visto do Sr. Luis Carlos Lourençano – Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, que acompanhará toda a execução deste contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

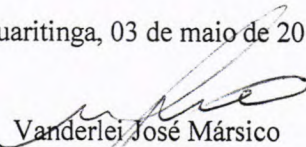
IX – Fica fazendo parte integrante do presente contrato e ao mesmo vinculado, para todos os efeitos legais, o edital nº 039/18 – processo nº 052/18 da presente licitação e a proposta da CONTRATADA.

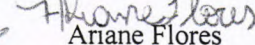
X - Fica fixado o foro da Comarca de Taquaritinga-SP para a resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.


XI - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

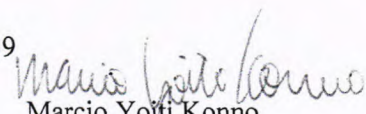
O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Taquaritinga, 03 de maio de 2018.


Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal


Ariane Flores
Ariane Flores 44308808839

TESTEMUNHAS: 
Gerson Beggiato
RG 4.848.337
CPF 434.947.148-00


Marcio Yoiti Konno
RG 28.592.917-3
CPF 273.255.788-90



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADA: Ariane Flores 44308808839

CONTRATO Nº: 082/18

OBJETO: prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

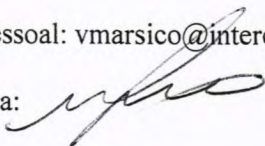
Taquaritinga, 03 de maio de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Vanderlei José Mársico – Prefeito Municipal

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

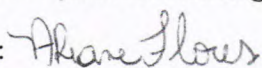
Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Ariane Flores – Proprietária

E-mail institucional: paulovitortonon@hotmail.com

E-mail pessoal: paulovitortonon@hotmail.com

Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 553

Página 3 de 6

CONTRATO: 078/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Luã Furlanetto-ME – **OBJETO:** execução do Programa “Banda na Praça”, idealizado pela Secretaria de Cultura do município, visando à difusão da arte musical por meio de apresentações em lugares públicos, abertos à população, até 16 de dezembro de 2018 – **ASSINATURA:** 19/04/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 58.500,00 – **MODALIDADE:** Convite nº 016/18 – **PROponentes:** 01.

CONTRATO: 079/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** SPGeo Comercial e Importadora Ltda-ME – **OBJETO:** fornecimento de 01 (um) Conjunto (Base e Rover) de receptores GNSS com sistema RTK (em tempo real), acompanhado de coletora e acessórios – **ASSINATURA:** 19/04/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 73.500,00 – **MODALIDADE:** Convite nº 017/18 – **PROponentes:** 03.

CONTRATO: 080/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** União Comercial Barão Ltda – **OBJETO:** locação de dois banheiros containeres a serem utilizados na E.M.E.B. Prof. Modesto Bohrer durante o período de reforma (sessenta dias) – **ASSINATURA:** 23/04/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.677,58 – **Dispensa de Licitação nº** 020/18.

CONTRATO: 081/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda – **OBJETO:** construção da Praça da Juventude, com fornecimento de mão de obra e material, conforme Contrato de Repasse nº 786679 / 2013 / ME / Caixa – **Processo nº** 2586.1006108-19/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte e Grandes Eventos Esportivos – **ASSINATURA:** 24/04/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.403.328,41 – **MODALIDADE:** Concorrência nº 001/15.

CONTRATO: 082/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Ariane Flores

44308808839 – **OBJETO:** prestação de serviços de plantio de 20.600 mudas de espécies arbusto mini hexoria, arbusto pingo de ouro, arbusto primavera roxa e arbusto sálvia, em avenidas do município de Taquaritinga/SP – **ASSINATURA:** 03/05/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 79.025,00 – **MODALIDADE:** Convite nº 018/18 – **PROponentes:** 02.

CONTRATO: 083/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Solo Network Brasil S.A. – **OBJETO:** aquisição de licença de uso de software de desenho técnico gráfico por um período de 12 meses – **ASSINATURA:** 03/05/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.677,58 – **Dispensa de Licitação nº** 021/18.

CONTRATO: 084/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Stéfani Motors Ltda – **OBJETO:** fornecimento de 01 (um) veículo híbrido, zero quilômetro, caracterizado como veículo de passageiro/automotor, ano de fabricação no mínimo 2017 e modelo 2018, na cor branca, com capacidade para cinco passageiros incluindo o motorista, quatro portas laterais e um acesso ao porta mala, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I do edital – **ASSINATURA:** 03/05/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 119.500,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/18 – **PROponentes:** 01.

CONTRATO: 085/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Marka Veículos Ltda – **OBJETO:** fornecimento de maquinário (caminhão basculante), visando ao desenvolvimento urbano e social do Município, de acordo com o Convênio nº 672/2017, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil, esta por sua Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, e o Município de Taquaritinga – **ASSINATURA:** 03/05/18 – **VALOR TOTAL:** R\$ 194.000,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/18 – **PROponentes:** 03.

CONTRATO: 086/18 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquaritinga – **CONTRATADA:** Amplytude

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Movimentacao de Liquidacao - Por Fornecedor de 10794 a 10794
 Tipo de Fornecimento 00000 - TODOS

DATA 09/05/2019

Pagina 1

Fornecedor : 10794 ARIANE FLORES 44308808839

Empenho	Processo	Fte	Cod Aplic	Liquidacao	Desp.	Documento	Vencdo	Responsavel	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Valor Pos-ordem	Valor Pago	Saldo a Pagar
06001		01	1100000	19/06/2018	00483	NF 2014000001	19/07/2018	JORGE LUIZ GIBERTONI	26.341,66	0,00	0,00	26.341,66	0,00
06001		01	1100000	16/07/2018	00483	NF 2014000002	23/07/2018	LUIS CARLOS LOURENCANO	52.629,32	52.629,32	0,00	0,00	0,00
06001		01	1100000	31/07/2018	00483	NF 2014000002	20/08/2018	LUIS CARLOS LOURENCANO	26.341,66	0,00	0,00	26.341,66	0,00
06001		01	1100000	31/07/2018	00483	NF 2014000002	31/07/2018	LUIS CARLOS LOURENCANO	26.341,66	0,00	0,00	26.341,66	0,00
06001		01	1100000	31/07/2018	00483	NF 2014000002	23/07/2018	LUIS CARLOS LOURENCANO	-52.629,32	0,00	0,00	0,00	0,00
								SUBTOTAL	79.024,98	52.629,32	0,00	79.024,98	0,00
								TOTAL GERAL	79.024,98	52.629,32	0,00	79.024,98	0,00

 Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE EMPENHO

2a.Via

Fornecedor

Codigo

ARIANE FLORES 44308808839
 C.N.P.J.: 29.861.544/0001-20

10794

 Descricao

Data

Processo

Empenho

PRESTACAO DE SERV.DE PLANTIO DE MUDAS EM
 AVENIDAS DO MUNICIPIO-CONTRATO 082/18

03/05/2018

C00018-2018

06001

Tipo

GLOBAL

Fonte 01 TESOURO

Desp 00483

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

 Classificacao

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
 Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
 Unidade de Despesa...: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
 Subfuncao: 452 Servicos urbanos
 Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
 Acao: 2002 Manutencao - custeio despesas correntes

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.16 Manutencao e conservacao de bens imoveis

 Dotacao: 2.239.075,00

Saldo Anterior: 424.567,62

Esta Nota: 79.025,00

Saldo da Dotacao: 345.542,62

 EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

 VIVIANE JOSELE ORRICO CARDOZO
 ASSISTENTE DE FINANÇAS
 CPF-181.079.468-47

 VANDERLEI JOSE MARSICO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

2a.VIA

Empenho: 06001 de 03/05/2018 Processo: C00018-2018

Fornecedor: 10794 ARIANE FLORES 44308808839

Descricao: PRESTACAO DE SERV.DE PLANTIO DE MUDAS EM
AVENIDAS DO MUNICIPIO-CONTRATO 082/18

Classificacao da Despesa No. 00483

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
Unidade de Despesa ..: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
Subfuncao: 452 Servicos urbanos
Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
Acao: 2002 Manutencao - custeio despesas correntes

Natureza da Despesa ...:

3.3.90.39.16 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

Data Liquidacao: 19/06/2018

Responsavel: JORGE LUIZ GIBERTONI

Documento Fiscal: NOTA FISCAL 2014000001

Data da Exigibilidade.: 19/07/2018

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao....: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao: 26.341,66

EMITENTE

RODRIGO RICARDO ORRICO

CPF-290.143.228-01

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

2a.VIA

Empenho: 06001 de 03/05/2018 Processo: C00018-2018

Fornecedor: 10794 ARIANE FLORES 44308808839

Descricao: PRESTACAO DE SERV.DE PLANTIO DE MUDAS EM
AVENIDAS DO MUNICIPIO-CONTRATO 082/18

Classificacao da Despesa No. 00483

Institucional

Orgao: 02 Prefeitura municipal
Unidade Orcamentaria: 11 Secretaria municipal de servicos municip
Unidade de Despesa ..: 02 Diretoria de manutencao urbana

Programa de Trabalho

Funcao: 15 Urbanismo
Subfuncao: 452 Servicos urbanos
Programa: 0014 Otimizacao da gestao municipal de servicos municip
Acao: 2002 Manutencao - custeio despesas correntes

Natureza da Despesa ...:

3.3.90.39.16 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

Data Liquidacao: 31/07/2018

Responsavel: LUIS CARLOS LOURENCANO

Documento Fiscal: NOTA FISCAL 2014000002

Data da Exigibilidade.: 31/07/2018

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 01 TESOURO

Codigo de Aplicacao....: 1100000 GERAL

Valor da Liquidacao: 26.341,66

EMITENTE

CARLOS FERNANDO MONTANHOLI
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF-358.999.408-83



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Relacao de Pagamentos por Fornecedor

Data 09/05/2019

Pagina 1

Fornecedor
10794 ARIANE FLORES 44308808839

Empenho	Data Liquidacao	Documento Fiscal	Ordem Pagto	Fonte	C.Apl	Doc. de Despesa	Data de Vencimento	Data Pagamento	Importancia Devida	Paga	Atraso em Dias
06001-2018	19/06/2018	NF 2014000001	07823	01	1100000	07823	19/07/2018	27/06/2018	26.341,66	26.341,66	-22
TOTAL DO DIA									26.341,66	26.341,66	
06001-2018	31/07/2018	NF 2014000002	09844	01	1100000	09844	31/07/2018	10/08/2018	26.341,66	26.341,66	10
TOTAL DO DIA									26.341,66	26.341,66	
06001-2018	31/07/2018	NF 2014000002	12682	01	1100000	12682	20/08/2018	10/10/2018	26.341,66	26.341,66	51
TOTAL DO DIA									26.341,66	26.341,66	
TOTAL DO FORNECEDOR									79.024,98	79.024,98	
TOTAL									79.024,98	79.024,98	